



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

-NARA GILDETE OTERO VIEIRA- Representante dos Serviços Gerais (higiene e limpeza)

-CRISTINA APARECIDA PASUCH MARTINS- Representante da Comunidade Escolar

Art. 2º São atribuições do COE-E Local:

I - elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19), bem como articular junto ao Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) as medidas de controle no âmbito da escola;

II - informar e capacitar a comunidade escolar sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus (COVID-19);

III - organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;

IV - manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;

V - manter informado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da escola e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;

VI - analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da escola, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19);

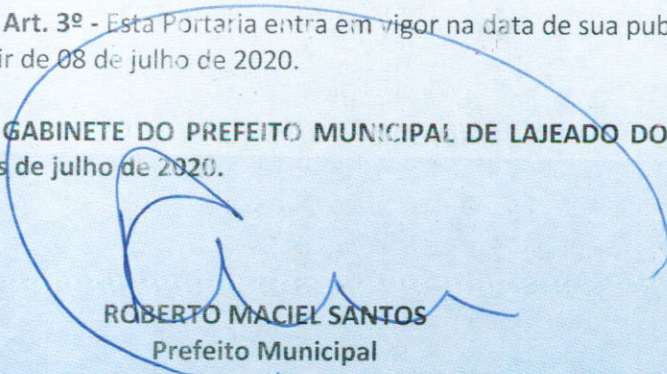
VII - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na escola;

VIII - agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

Parágrafo único: A participação no COE-E Local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

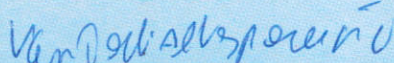
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2020.

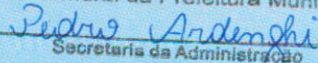
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
aos quatorze dias do mês de julho de 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.


Vanderli Alves Pereira
Secretário Municipal de
Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 14/07/20 a 29/07/20
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 90/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020

NOMEIA MEMBROS DOS CENTROS DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO (COE-E Local) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE-RS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere, resolve,

NOMEAR

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados para compor os CENTROS DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO (COE-E Local) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE-RS, conforme segue:

COE-E LOCAL ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO:

- DILZA DOS SANTOS MACHADO – Diretora
- SÔNIA MARA SILVA DE SÁ – Representante dos professores
- LEANI LÚCIA FANTON – Representante dos Serviços Gerais (higiene e limpeza)
- TAUANA BORBA FORTES – Representante da Comunidade Escolar

COE-E LOCAL ESCOLA MUNICIPAL CARAMURU:

- IVANI VIEIRA DUARTE – Diretora
- ALTIVA DE JESUS ROSA DOS SANTOS – Representante da Comunidade Escolar
- SIMONE TIRLONI BARILI LECHINSKI DOS SANTOS – Representante dos professores
- CAMILA CAVALHEIRO DE LIMA BARBOZA – Representante dos Serviços Gerais (higiene e limpeza)

COE-E LOCAL ESCOLA MUNICIPAL ILDA CASARIN

PIOVESAN:

- JORACI DE OLIVEIRA – Diretor
- TÂNIA TERESA COSMANN – Representante dos professores
- FERNANDA ROCHA LYRIO DE LIMA – Representante dos Serviços Gerais (higiene e limpeza)
- ANA MOURA DOS SANTOS – Representante da Comunidade Escolar

GUIMARÃES:

COE-E LOCAL ESCOLA MUNICIPAL NESTOR

- JUCINEIA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA – Diretora
- ALANA ALVES DA SILVA MARTINS FAGUNDES – Representante dos professores